



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



## REQUERIMENTO Nº 128/2018

**Vereadores das Bancadas: PTB, PMB, PR e PSB, abaixo assinados, com assento nesta Casa, com fulcro nos artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requerem a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 14 de maio de 2018 (segunda-feira), às 19h00min, no Plenário Aureliano Pereira da Silva, da Câmara Municipal de Sorriso, com o seguinte objetivo e convidados:**

- a) **OBJETIVO:** Debater o Projeto de Lei Complementar nº 06, de 16 de abril de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja ementa: Institui e regulamenta a jornada de trabalho no regime 12x36 no âmbito do funcionalismo público do município de Sorriso, e dá outras providências.
- b) **PARTICIPANTES:** Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Federação dos Servidores Públicos, Servidores Públicos Municipais, especialmente os diretamente afetados pela nova legislação.

### JUSTIFICATIVAS

O Poder Executivo Municipal está propondo o Projeto de Lei Complementar nº 06/2018, que visa instituir e regulamentar a carga horária 12x36 para os servidores públicos municipais.

Atualmente o que regula a carga horária dos servidores públicos municipais de Sorriso/MT é a Lei Complementar nº 140/2011 e suas alterações, alinhado a legislações federais pertinentes.

Como a proposta do prefeito municipal traz uma nova dinâmica na organização do trabalho dos servidores, *a priori* direcionada aos estabelecimentos com atendimento com 24 horas (UPA, Casa Mulher, Casa Abrigo, Agentes de Trânsito, PSFs,...), entendemos da necessidade em propor um debate aberto e democrático entre os Poderes Constituídos, os servidores públicos municipais e a representação legal dos servidores, a fim de buscar esclarecimentos, entendimentos e melhorias com relação ao projeto proposto.

Esta Casa tem a tarefa de legislar, fiscalizar, realizar o debate necessário com as entidades e cidadãos que estão afetos quando em ato de suas funções. Papel fundamental do legislador no agir democrático e transparente, buscando mediar o interesse coletivo, a inclusão, o direito das minorias, sempre primando pelos Princípios Constitucionais da Gestão Pública.

Frente a estas razões, entendemos ser necessária a realização desta Audiência Pública com o objetivo de debater, esclarecer e aperfeiçoar a matéria de autoria do prefeito municipal que está tramitando nas comissões desta Casa.



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 25 de abril de 2018.

**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PTB

**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PR

**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PSB

**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB